



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº242/203

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 26 de agosto de 2003.

- ❖ Considerando a Resolução de nº201/03, que concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para o Município de Ibitirama cumprir os critérios em relação aos Agentes Comunitários de Saúde;
- ❖ Considerando que em 26 de agosto de 2003 o Município ainda não havia cumprido o estabelecido pela CIB.

RESOLVE:

Suspender o Incentivo Federal referente aos 11(onze) Agentes Comunitários de Saúde do município de Ibitirama.

Vitória, 28 de agosto de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib242-03